



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

EMENDA ADITIVA Nº 26 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes
para elaboração e execução da Lei Orçamentária
de 2025.

Artigo único. Adicione-se o novo inciso XXXIX ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“XXXIX - legislar para a promoção da educação para o trânsito e o aperfeiçoamento, fortalecimento e viabilização de políticas públicas neste sentido, a fim de reduzir os impactos provenientes do crescimento da utilização de veículos motorizados e/ou elétricos.”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

VICTOR ANDRÉ GOMES

Vereador - PV





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR VICTOR ANDRÉ GOMES

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos tornou-se indispensável uma melhor e mais adequada instrução para o trânsito, tendo em vista a necessidade crescente de meios de transporte, oriundos das necessidades da sua utilização neste mundo moderno e cada vez mais acelerado.

Evidentemente, com o aumento da quantidade de meios de transportes, somado a ausência de adequação da educação para o trânsito, há o crescimento de sinistros de trânsitos – muitas vezes fatais –, que, por sua vez, deixam cicatrizes irreparáveis na sociedade.

Atento a esses detalhes e contribuindo para a melhoria de um trânsito menos letal, sugere-se, através desta Emenda, a obrigação do poder público municipal em legislar sobre a educação para o trânsito, fortalecendo e viabilizando políticas públicas neste sentido, a fim de reduzir os impactos provenientes do crescimento da utilização de veículos motorizados e/ou elétricos.

Destaco, além desses pontos, que a forma mais eficaz de combate aos sinistros de trânsito, é a educação no trânsito. Esta educação, por sua vez, necessita ser iniciada nas escolas, sobretudo nas escolas municipais, onde encontra-se uma precariedade maior quanto ao acesso a essas informações.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Aditiva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

VICTOR ANDRÉ GOMES

Vereador - PV

